DECRETO Nº 10.772, DE 04/12/2017

Decreta em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Perímetro Urbano do Município de Ponte Nova devido às fortes chuvas e enchente em tal área.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 7257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO:

Os efeitos provocados pelas fortes chuvas dos últimos dias que ocasionou enchente provocando a iminência de danos físicos a pessoas e inúmeros prejuízos materiais e sociais na zona urbana, nos bairros de Anna Florência;

- que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre ocorrido foi dimensionada como de Nível I (um);

- que em acordo com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que analisou os efeitos do desastre e recomendou a Decretação de Situação de Emergência na área afetada do Município, por um período de 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Situação de Emergência Nível I na zona urbana: bairro Anna Florência.

Art. 2º Mantém-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 4 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal